

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**1º (PRIMEIRO) ADITIVO DO CONTRATO Nº 319/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 025/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2024.05/CLHO-00306**

**BASE LEGAL:** art. 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e cláusula segunda do contrato.

**TIPO:** ADITIVO DE VIGÊNCIA.

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COELHO NETO - MA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA ZEDEQUIAS DE S. MORAES LIMITADA.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE COELHO NETO - MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.734.158/0001-37, situado na Avenida Santana, S/N, Centro, Coelho Neto – MA.

**REPRESENTANTE:** Secretária Municipal de Educação, Sra. Williane Silva Caldas e Silva, CPF nº 940.871.133-53.

**CONTRATADA:** ZEDEQUIAS DE S. MORAES LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.833.218/0001-16, situado na Avenida Coelho Neto, s/n, Bom Sucesso, Coelho Neto - MA.

**REPRESENTANTE:** Zedequias de Sousa Moraes, CPF nº 558.108.453-04.

**RESOLVEM** celebrar o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

### **CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo de contrato tem por artefato aditar prorrogação de vigência do contrato 319/2023, do Pregão Eletrônico 025/2023, que tem como objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de torno e solda nos veículos e máquinas pertencentes à frota municipal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Coelho Neto – MA.

### **CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

A vigência do contrato nº319/2023, referente ao Pregão Eletrônico 025/2023, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, de 24 de junho de 2024 a 23 de junho de 2025.

### **CLAUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes do presente Aditivo de Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

0801 Sec. Municipal de Educação SEMED  
12 361 0046 2.008 Manut. e Func. da Sec. Municipal de Educação - (SEMED)  
3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica  
1500000000 Recursos não Vinculados de Impostos  
1500100100 Receita de imposto e Transf. - Educação

0801 Sec. Municipal de Educação SEMED  
12 361 0145 2.319 Manutenção do QSE.  
3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica  
1550000000 Transferência do Salário-Educação

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0901 FUNDEB

12 361 0150 2.015 Manut. de Unidades Escolares do Ens. Fundamental- FUNDEB-30%

3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

1540000000 Transferências do FUNDEB-Impostos

### CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do Contrato Inicial não atingidas pelo presente instrumento particular ficam ratificadas.


E, por estarem justos e contratadas, as partes assinam o presente Termo de Aditivo, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor.

Coelho Neto – MA, 17 de junho de 2024

WILLIANE SILVA CALDAS  
E SILVA:94087113353

Assinado de forma digital por  
WILLIANE SILVA CALDAS E  
SILVA:94087113353  
Dados: 2024.06.17 15:26:11 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente  
 ZEDEQUIAS DE SOUSA MORAES  
Data: 17/06/2024 15:21:33-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ZEDEQUIAS DE S. MORAES LIMITADA  
CONTRATADA